Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 362/78

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a firmar consórcio com o - Município de Pitanga - Paraná, para a construção de uma - ponte sobre o Rio Corumbataí.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar consórcio de mútua-colaboração com o Município de Pitanga, Estado do Paraná, para a construção de uma ponte sobre o Rio Corumbataí, na divisa deste com o Município de Pitanga.

Art. 2º - O Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, - ainda, fica autorizado a colaborar, financeiramente, com os custos da referida obra, até o montante de Cr$ 50.000, 00 (cinqüenta mil cruzeiros).

§ Único - A despesa a que faz menção este artigo, correrá à conta da dotação 0720.16885341.27, da Peça Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal